

DECRETO No. 25/97

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Periquito, MG no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Orcamentaria para 97 e art.43 da Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotacao(oes) do Orcamento-Programa, conforme discriminacao(oes):

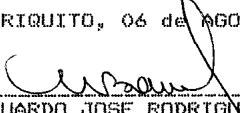
FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0065	0202	0951269 1.025	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM. E FAZENDA
		411000	Implantaco e Extensao de Redes de Energia Eletrica Obras e Instalacoes.....
			80.000,00
TOTAL.....			80.000,00

Artigo 2º) Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotacao(oes) constante(s) do Orcamento-Programa, conforme discriminacao(oes):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0028	0202	1376447 1.010	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM. E FAZENDA
		411000	Const. Sist. Tratam. de Agua de S.S. do Baixio Obras e Instalacoes.....
			40.000,00
0029	0202	1376447 1.011	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM. E FAZENDA
		411000	Const. Sist. Trat. de Agua de Pedra Corrida Obras e Instalacoes.....
			40.000,00
TOTAL.....			80.000,00

Artigo 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

PERIQUITO, 06 de AGOSTO de 1997


 EDUARDO JOSE RODRIGUES BARREL
 PREFEITO MUNICIPAL